

# *Prefeitura Municipal de Taiaçu*

Estado de São Paulo

**Concurso Público nº 001/2017**

## **Convocação Para Anuência**

Sueli Aparecida Mendes Biancardi, Prefeita Municipal de Taiaçu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso X, do artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Taiaçu, de conformidade com os artigos 14 à 17, da Lei nº 1.020, (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Taiaçu), com as alterações dadas pelas Leis nº 1.022, e nº 1.155/96, e Lei Complementar nº 001/2000, com fundamento nos incisos II e III, do artigo 37, da Constituição Federal, tendo em vista as disposições do item 9.1 e 9.2 do Edital de Concurso Público nº 001/2017, convoca os candidatos classificados abaixo relacionados, a se apresentarem ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Taiaçu, sito à Rua Raul Maçone nº 306, munidos de seus documentos pessoais a fim de confirmar ou não, de maneira expressa, o seu interesse pela vaga oferecida, com vistas a sua nomeação, posse e exercício da função pública, após realização de exame médico.

-----  
Auxiliar de Serviços Gerais

CLASS. NOME

01º ACHILLES TRITSMANS GARILIO

-----  
Auxiliar de Serviços Infantis

CLASS. NOME

01º ROSEMARY VALDETE MARSSARO

-----  
Coletor de Lixo

CLASS. NOME

01º KLEBER SILVA DE DEUS

-----  
Inspetor de Alunos

CLASS. NOME

01º MARCIA CRISTINA GOMES CRESPO MENDES

-----  
Merendeira

CLASS. NOME

01º SABRINA ALVAREZ PEREIRA

# *Prefeitura Municipal de Taiapu*

Estado de São Paulo

-----  
Monitor de Informática

CLASS. NOME

01º JOAO ADRIANO NADALIN

-----  
Motorista

CLASS. NOME

01º SAULO LOPES SOARES

-----  
Técnico Químico

CLASS. NOME

01º LIVIA MARIA GONZAGA MATHIAS

-----  
Tratorista

CLASS. NOME

01º LUIZ ALVARO CARBONI SANCHES

-----  
Zelador

CLASS. NOME

01º CARLOS EDUARDO NASCIMENTO

Fica fixado o prazo de 05 (cinco dias) contados da data de publicação desta convocação para anuência, para que o candidato confirme ou não o seu interesse pela vaga oferecida. Findo os quais, caso o candidato não atenda a presente notificação, a sua omissão implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de nomeação em favor do candidato que o suceder na ordem geral de classificação.

Prefeitura Municipal de Taiapu, 04 de Maio de 2018.

-----  
Sueli Aparecida Mendes Biancardi  
Prefeita Municipal